

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnico que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

14. PROGRAMA:

1. - Conceitos de enzima, natureza química das enzimas, coenzimas e polimorfismo. Poder catalítico das enzimas, especificidade, classificação, nomenclatura e modulação da atividade enzimática. Parâmetros da atividade enzimática. Condições ótimas de ensaio. Cinética enzimática: análise da velocidade inicial de reação, velocidade máxima e Km de enzimas michaelianas e K_{0,5} para não-michaelianas. Inibição enzimática.

2. - Metodologias de quantificação da atividade enzimática. Fundamentos e classificação dos métodos. Unidades de atividade, critérios para escolha do método.

3. - Aspectos fisiológicos e patológicos em enzimologia clínica. Classificação de Büchner para enzimas do plasma. Noção sobre liberação de enzimas das células e do plasma. Perfil enzimático sérico. Alterações do nível enzimático. Reações catalisadas, propriedades e métodos para determinação das enzimas e suas isoenzimas; sua importância e aplicação no auxílio-diagnóstico: óxido-redutases, transferases, hidrolases.

4. - Enzimas industriais. Fontes naturais: animais, vegetais e microbianas. Extração e purificação através de filtração em gel, cromatografia de troca iônica e afinidade.

5. - Enzimas e Fármacos. Enzimas como medicamentos. Enzimas na indústria de cosméticos.

6. - Enzimas e Alimentos. Óxido-redutases: peroxidases, polifenol-oxidases, catalase, glicose oxidase, produção e propriedades das enzimas. Hidrolases: invertase, inulinase, amilases, celulases, proteases.

7. - Controle Físico-Químico de Alimentos. Esquema geral da análise de alimentos. Amostragem. Métodos para determinação da composição centesimal (umidade, cinzas, proteínas, lipídeos, fibras e carboidratos). Métodos para determinação de pH, acidez total titulável, sólidos solúveis.

8. - Microbiologia de Alimentos. A importância dos microrganismos em alimentos. Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos. Microrganismos indicadores de higiene e sanitização.

9. - Controle de Qualidade de Alimentos. Legislação Brasileira de Alimentos e Codex Alimentarius. Registro de produtos alimentícios. Rotulagem de alimentos. Controle e Garantia da Qualidade de Alimentos.

15. BIBLIOGRAFIA

01. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONAIS DA QUALIDADE DE ALIMENTOS. SBCTA. Manual para o programa de fornecimento com garantia da qualidade. 2. ed. Campinas, 1993. 30 p.

02. BONN, E.P.S.; FERRARA, M.A.; CORVO, M.A. (Eds). Enzimas em biotecnologia: produção, aplicações e mercado. Rio de Janeiro: Interciência, 2008. 506 p.

03. BURTTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R. (Eds.). Tietz fundamentos de química clínica. 6. ed. São Paulo: Elsevier, 2008. 992 p.

04. BURTTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R. (Eds.). Tietz textbook of clinical chemistry and molecular diagnostics. 4th. ed. St. Louis, MO: Elsevier, 2006. 2412 p.

05. CECCHI, H.M. Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos. 2. ed., 5. Reimpressão. Campinas: Editora da Unicamp, 2013. 208 p.

06. CICHOK, ANTONY J. (Ed) The complete book of enzymes therapy. New York: Avery, 1999. 492 p.

07. EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 1994. 690 p.

08. FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2005. 196 p.

09. GARDINER, W. P. Statistical Analysis methods for chemists: a software based approach. Cambridge: The Royal Society of Chemistry, 1997. 388 p.

10. HUDSON, B.J. F. Biochemistry of food protein. St. Louis, MO: Elsevier, 1992. 419 p.

11. JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 712 p.

12. LEHNINGER, A.L. Bioquímica. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1976. v. 1-4.

13. LOPES, A. Controle de qualidade na indústria de alimentos. Campinas: Ed. Instituto de Tecnologia de Alimentos-ITAL, 1976. 104 p.

14. NELSON, D. L.; COX, M. M.; LEHNINGER, A. L. Princípios de bioquímica de Lehninger. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 1278 p.

15. NIELSEN, S.S. Introduction to the chemical analysis of foods. Boston, MA: Jones and Bartlett, 1998. 529 p.

16. PELCZAR JR, M.J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. Microbiologia: conceitos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1996. v.1, 524 p.

17. PELCZAR JR, M.J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. Microbiologia: conceitos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1996. v.2, 518 p.

18. POMERANZ, Y.; MELOAN, C.E. Food Analysis: theory and practice. 3rd. ed. Westport, Connecticut: AVI Publishing, 1994. 778 p.

19. REED, G. Enzymes in food processing. 2nd. ed. New York: Academic Press, 1975. 573 p.

20. SÃO PAULO. Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz. Métodos químicos e físicos para análise de alimentos. 4. ed. São Paulo: Secretaria da Saúde, 2005. 1018p.

21. SCHWIMMER, S. Source book of food enzymology. Westport: AVI Publishing, 1980. 967p.

22. SEGEL, I.H. Bioquímica, teoria e problema. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979. 527 p.

23. SIQUEIRA, R.S. Manual de microbiologia de alimentos. Brasília, DF: Embrapa-SP; Rio de Janeiro: Embrapa-CTAA, 1995. 159 p.

24. TORTORA, G. J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed: 2004. 827 p.

25. VOET, D; VOET, J.; PRATT, C.W. Fundamentos de bioquímica. São Paulo: Artmed, 2000. 1241 p.

26. WHITAKER, J.R. Principles of enzymology for the food science. New York: Marcer Dekker, 1972. 636 p.

27. WILLIAN HORWITZ, P. (Ed.). Official Methods of Analysis. 17th. ed. Arlington: Association of Official Analytical Chemists, 2000. v.1-2.

(Processo nº 352/2020-FCF/CAr.)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 16/2020 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições e em atenção à solicitação da Assessoria Jurídica Distrital, COMUNICA que a Faculdade de Ciências FAZ SABER que foi proferida decisão nos autos do processo nº 1017494-41.2020.8.26.0071, com o deferimento parcial de tutela provisória de urgência, para determinar a REABERTURA, em igual período, do prazo para as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Física da Matéria Condensada, junto ao Departamento de Física da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru(edital de abertura de inscrições nº 10/2020-STDARH/FC), após o período de suspensão do prosseguimento dos concursos e contratações.

(Processo 496/2020-FC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônômicas

DESPACHO DO DIRETOR, DE 18-9-2020

DEFERINDO a inscrição do candidato portador do RG 44.814.266-1, com base na Informação 107/2020, da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, e Informação da Comissão Examinadora do concurso público para contratação de um Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: Silvicultura, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu.(Proc. 481/2020-FCA-CB) (Republished por conter incorreções)

EDITAL 31/2020-STDARH-FCA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônômicas – Unesp – Câmpus de Botucatu, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, referente ao Edital 23/2020-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições, na disciplina: Silvicultura, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 29-9 - às 8h - Sorteio do ponto da Prova Didática para os candidatos 1, 2, 3 e 4;

Dia 29-9 - às 13h30min - Sorteio do ponto da Prova Didática para os candidatos 5, 6, 7 e 8;

Será sorteado 1 dentre uma lista de 10 pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do Programa do concurso, para cada grupo.

Dia 30-9 - às 8h30min - Prova Didática dos candidatos 1, 2, 3 e 4;

Dia 30-9 - às 14h - Prova Didática dos candidatos 5, 6, 7 e 8;

Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema sorteado no dia anterior, com 24 horas de antecedência. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos. Os horários da Prova Didática poderão sofrer alterações a critério da Comissão Examinadora, sendo os candidatos previamente avisados.

O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova. (Processo 481/2020-FCA-CB)

Candidatos convocados: Nº de inscrição – Nome – RG:

- 1 - Anelise Marta Sieglloch - 9086093144;
- 2 - Angela Simone Freitag Lima - 1073069286;
- 3 - Humberto de Jesus Eufraide Junior - 46.912.202-X;
- 4 - Thalita Fernanda Sampaio - 40.596.788-3;
- 5 - Rodrigo Petrongari Tonin - 44.814.266-1;
- 6 - Richardson Barbosa Gomes da Silva - 40.097.741-2;
- 7 - Tiago Pavan Beltrame - 27.942.880-7;
- 8 - Rafael Costa Pinheiro - 35.838.026-1.

Faculdade de Medicina

Edital nº 225/2020-STDARH CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 183/2020-FM, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

2º - JOICE MONALIZA VERNINI – 41.454.292-7

(Proc. nº 3601/2019-FM)

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 79/2020-STDARH-IBB

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 78/2020-STDARH-IBB, no conjunto de disciplinas: "Sistemática Vegetal, Sistemática de Primoplantae sem Sementes, Sistemática de Spermatophyta, Taxonomia de Angiospermas", junto ao Departamento de Botânica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

- Professor Doutor Felipe Wanderley Amorim
- Professora Doutora Tatiane Maria Rodrigues
- Professora Doutora Carmen Regina Marcatti

Membros suplentes:

- Professor Doutor Vítor Fernandes Oliveira de Miranda
- Professor Doutor Luiz Fernando Rolim de Almeida

- Professor Doutor José Raimundo de Souza Passos

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.

Processo nº 1434/2019-IBB

Botucatu, 21 de setembro de 2.020

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2020

EDITAL 108/2020 – RESULTADO DAS PROVAS

O Vice-Diretor, no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente torna público o RESULTADO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 02 (dois) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, sub área de conhecimento: Matemática e no conjunto de disciplinas: "GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORES; GEOMETRIA ANALÍTICA I; GEOMETRIA ANALÍTICA II; ÁLGEBRA LINEAR; ÁLGEBRA ELEMENTAR I; ÁLGEBRA ELEMENTAR II; EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV; CÁLCULO I; CÁLCULO II; CÁLCULO III; CÁLCULO IV", junto ao Departamento de Matemática e Computação (edital nº 93/2020), realizado nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2020.

CANDIDATOS APROVADOS

Nome / RG / Classificação

OLIVAINÉ SANTANA DE QUEIROZ – RG. 39.135.986-1 SP

/ 1º

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

10,00 / 9,10 / 9,55

RAFAEL PAULINO SILVA – RG. 40.116.450-0 SP / 2º

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

5,42 / 9,63 / 7,53

ADRIANO SUEKE TAKATA – RG. 47.665.636 SP / 3º

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

5,00 / 9,70 / 7,35

DIEGO ALFONSO SANDOVAL SALAZAR – RNE V795441-1

/ 4º

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

5,51 / 9,13 / 7,32

PATRICIA YUKARI SATO RAMPAZO – RG. 47375946-9 SP

/ 5º

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

5,02 / 9,43 / 7,23

JÚLIO LEO FONSECA QUISPE – RNE V804865-N / 6º

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

5,11 / 9,30 / 7,21

MIGUEL ALFREDO DEL RIO PALMA – RNE G162371-6 / 7º

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

5,28 / 9,10 / 7,19

CAROLINE VIEZEL – RG. 47.821.550-2 SP / 8º

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

5,10 / 9,13 / 7,12

LEONARDO LOPES ABATH – RG. 5254359 PE / 9º

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

5,07 / 9,00 / 7,04

CANDIDATOS REPROVADOS

RG. 47.940.366-1

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

3,57 / 9,10 / 6,34

RG. 16061126 MG

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

3,65 / 9,00 / 6,33

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. (Processo FCT-556/2020).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 072/2020-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, CONVOCA o candidato inscrito no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, na área de Ciência da Computação, subárea de conhecimento Sistemas de Computação e no conjunto de disciplinas: "Organização de Computadores" e "Laboratório de Algoritmos e Técnicas de Programação II", regido pelo Edital nº 060/2020-CSJRP, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

- Dia 29/09/2020 – às 10 horas – Reunião de instalação da Comissão Examinadora e Sorteio do ponto da Prova Didática.

- A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência através do Google Meet sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa do concurso.

- Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

- O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença do candidato, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

- A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

- Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

- Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

- O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

- O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público.

- Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova.

- Caso o candidato tenha algum problema para acessar o link encaminhado no dia e horário acima informados, deverá entrar em contato com a STDARH/IBILCE pelos telefones (17) 3221-2447/2596.

5ª) A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP e na Resolução nº 7955, de 5 de junho de 2020, deverá ser realizada apenas com a presença do candidato(a) e do(a) Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade:

I) - A comissão se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade e organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

III) - Durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) - As anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) - A prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, deverá ser reproduzida aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI) - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo primeiro – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6ª) Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7ª) Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) - Será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância;

II) - A tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização da prova;

III) - A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

IV) - Havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de 60 (sessenta) minutos.

8ª) O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I) - Produção científica, literária, filosófica, ou artística;

II) - Atividade didática;

III) - Atividades de formação e orientação de discípulos;

IV) - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V) - Atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI) - Diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após obtenção do grau de doutor.

9ª) A prova pública oral de erudição deverá ser realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, de acordo com o programa publicado no edital. Destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

§ 2º - O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a 60 (sessenta) minutos.

§ 3º - Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar 60 (sessenta) minutos.

§ 4º - Cada examinador, após o término da prova pública de erudição de todos os candidatos, encaminhará a nota por e-mail, ao Presidente da Comissão Julgadora, que as encerrará em envelope individual.

§ 5º - As notas da prova pública de erudição serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 6º - A prova oral de erudição será pública, realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância e constará de aula, em nível de pós-graduação.

10ª) As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11ª) Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12ª) Findo o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade e elaborará Relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. O resultado será proclamado pela Comissão Julgadora, em sessão pública, por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

13ª) Os programas que servirão de base ao concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica do IAU, (16) 3373-9314, e-mail: iau.academica@sc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

DESPACHO DO DIRETOR de 07/07/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Físico-Química, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, referente ao Edital nº 09/2020-STDARH-FC, publicado no DOE de 29/04/2020.

(Processo nº 497/2020-FC/C.Bauru)

DESPACHO DO DIRETOR de 07/07/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE

o andamento do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Física da Matéria Condensada, junto ao Departamento de Física da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, referente ao Edital nº 10/2020-STDARH-FC, publicado no DOE de 30/04/2020.

(Processo nº 496/2020-FC.C.Bauru)

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

EDITAL 36-2020-STDARH-CF - CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca torna público a classificação final obtida pelas candidatas no Concurso Público para a contratação de um Professor Substituto, com titulação mínima de Mestre, Ref. MS-2, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar nas disciplinas: "Direito Previdenciário I; Direito Previdenciário II; Direito da Seguridade; Tópicos Especiais dos Direitos Fundamentais", junto ao Departamento de Direito Público da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca.

NOME – RG – CLASSIFICAÇÃO

DAIENE KELLY GARCIA - 42.802.559-6 SSP/SP - 1º

ANA CRISTINA ALVES DE PAULA - 49.751.604-4 SSP/SP - 2º

Proc. 1319-2019-FCHS-CF.

EDITAL 37-2020-STDARH-CF - CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca torna público a classificação final obtida pelo candidato no Concurso Público para a contratação de um Professor Substituto, com titulação mínima de Mestre, Ref. MS-2, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar no Conjunto de disciplinas: "TARI: Práticas de Simulações, TARI: Formulação de Estratégias", junto ao Departamento de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca.

NOME – RG – CLASSIFICAÇÃO

JOSÉ AUGUSTO ZAGUE - 5.957.314 PC/MG - 1º

Proc. 1314-2019-FCHS-CF.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL 106/2020-STDARH/IGCE/CRC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, torna público, o despacho do Diretor, ad referendum da Congregação, ACOLHENDO PARCIALMENTE provimento ao recurso, impetrado pela candidata Claudia Vanessa dos Santos Corrêa, RG: 43.756.766-7, referente ao Edital nº 78/2020-STDARH/IGCE/CRC - resultado e classificação, para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas "Cartografia Escolar e Inclusiva; Cartografia; Cartografia e Topografia; Geoprocessamento e Sistemas Ambientais; Sistemas de Informação Geográfica Aplicados à Análise Geográfica; Fundamentos de Sistemas de Informação Geográfica", junto ao Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento, objeto do edital 249/2019-STDARH/IGCE/CRC.

(PROCESSO 1203/2019-IGCE/CRC)

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL Nº 107/2020 - RESULTADO FINAL

A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, ACOLHENDO PARCIALMENTE provimento ao recurso, impetrado pela candidata Claudia Vanessa dos Santos Corrêa, RG: 43.756.766-7, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de Geociências e Educação, sub-áreas Geocartografia, Cartografia Básica e Educação Especial, no conjunto de disciplinas: "Cartografia Escolar e Inclusiva; Cartografia; Cartografia e Topografia; Geoprocessamento e Sistemas Ambientais; Sistemas de Informação Geográfica Aplicados à Análise Geográfica; Fundamentos de Sistemas de Informação Geográfica", junto ao Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento, objeto do edital 249/2019-STDARH/IGCE/CRC, realizado nos dias 19 e 21.02.2020, conforme segue:

Candidatos aprovados

Nome – RG – Nota da Prova de Títulos – Nota da Prova Escrita – Nota da Prova Didática – Média Final – Classificação

Marcelo da Silva Gigliotti – 36.088.357-6 – 8,68 – 7,3 – 7,3 – 7,44 – 1º

Claudia Vanessa dos Santos Corrêa – 43.756.766-7 – 6,14 – 7,5 – 7,5 – 7,36 – 2º

Saulo de Oliveira Folharini – 43.552.703-4 – 5,41 – 6,5 – 8,1 – 7,19 – 3º

Do resultado acima, caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente edital, devendo ser protocolado das 9h às 11h, na Seção Técnica de Comunicações à Avenida 24-A, nº 1515, Bela Vista, Rio Claro/SP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final - Final (após recursos)

Processo Seletivo emergencial simplificado - 610/2020 - Enfermeiro - Btu

Candidatos Habilitados:

Insc - CANDIDATO - CPF - Nascimento - NOTA - CLA

00116 - RENATA CRISTIANE ALVES SERAFIM - 16205538806 - 21/08/1971 - 100,00 - 1

00091 - SILVIA HELENA MENEQUIN BRAVIN - 17175975805 - 01/05/1973 - 100,00 - 2

00074 - MANOEL MESSIAS DA SILVA - 21355781850 - 28/09/1974 - 100,00 - 3

00072 - SILVIA MARIA AUGUSTO - 27225934830 - 29/09/1977 - 100,00 - 4

00084 - KARINA DE CASSIA LOPES - 28884568854 - 06/03/1979 - 100,00 - 5

00098 - RODRIGO FRANCO GUIMARÃES - 04019258627 - 19/06/1979 - 100,00 - 6

00088 - MONIZE PAULA DE MATOS - 27993840805 - 07/07/1980 - 100,00 - 7

00062 - ERIKA PATRICY SERRÃO RAMOS - 93928211234 - 06/11/1986 - 100,00 - 8

00105 - KAREN CRISTINA CROTTI GONZAGA DE MORAES - 36224175870 - 08/03/1988 - 100,00 - 9

00096 - FERNANDA MACEDO NALLI SILVA - 23067329813 - 13/02/1990 - 100,00 - 10

00039 - MIRIAN CRISTINA MARCOLAN - 06274563830 - 02/09/1964 - 90,00 - 11

00007 - ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA - 26254322846 - 22/03/1977 - 90,00 - 12

00087 - MICHAELA ROMEU SILVA DE CAMARGO - 22624262873 - 24/04/1983 - 90,00 - 13

00002 - MARCELO RICARDO ROSA - 04274966836 - 20/10/1967 - 75,00 - 14

00055 - JOSIANE KUNZ - 21925308898 - 26/08/1979 - 65,00 - 15

00036 - NEUSA DE OLIVEIRA MARCHI - 21445262819 - 09/09/1979 - 65,00 - 16

00029 - ALINE REGINA RIZZO - 33203212854 - 24/08/1981 - 65,00 - 17

00092 - BRUNA FERNANDA TOLEDO DE SOUZA - 36024581807 - 08/04/1989 - 65,00 - 18

00070 - SCARLETT ZAMUNER NIBI - 22839334801 - 21/02/1990 - 65,00 - 19

00022 - DEBORAH CRISTINA GOBBI BETTI - 33817351879 - 05/08/1986 - 50,00 - 20

00123 - LIVIA NOGUEIRA BERGAMO BASQUES - 42506170847 - 02/09/1992 - 50,00 - 21

00030 - LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA - 08349155884 - 19/05/1965 - 40,00 - 22

00128 - CARLA DIAS DE OLIVEIRA - 27364237801 - 28/11/1978 - 40,00 - 23

00107 - VANESSA CRISTINA MARCELLO ROCHA - 29439631864 - 26/10/1980 - 40,00 - 24

00014 - ANA BEATRIZ HENRIQUE PARENTI - 34562213809 - 19/04/1987 - 40,00 - 25

00053 - LEIRIELE COELHO AMÉRICO - 40387161805 - 05/03/1992 - 40,00 - 26

00085 - HELLEN CRISTINE NAVES TORRES VIERIA - 41308364806 - 15/06/1993 - 40,00 - 27

00063 - PAOLA DOS SANTOS CAMPOS - 34998905856 - 12/12/1995 - 40,00 - 28

00120 - JULIANA PARDINI TRINDADE DARROZ - 33812206838 - 30/09/1996 - 40,00 - 29

00109 - LETÍCIA ALVES MARIANO - 36065649880 - 03/11/1996 - 40,00 - 30

00097 - DAVID LEANDRO MAIGRET BRAVO - 13548458890 - 23/07/1966 - 15,00 - 31

00008 - KARINA SCARPELLINI GUIMARÃES - 30694685860 - 20/07/1979 - 15,00 - 32

00077 - ROSANGELA CRISTINA DA SILVA E SILVA - 28505217870 - 31/12/1979 - 15,00 - 33

00068 - LUCILENE RICARDO - 31909640840 - 10/07/1983 - 15,00 - 34

00023 - ADRIANA TASSY SILVA MINGHINI - 34523957827 - 01/12/1986 - 15,00 - 35

00102 - CRISTIANE DA SILVA MARMA - 36199933869 - 01/08/1987 - 15,00 - 36

00124 - MILENA RAQUEL TACITO E SILVA - 41812070802 - 28/10/1992 - 15,00 - 37

00058 - ANA PAULA DE SOUZA MAGOLBO - 36992945874 - 12/02/1995 - 5,00 - 38

00106 - FRANCYELLE DA LUZ MAGALHÃES - 02293002195 - 17/03/1997 - 5,00 - 39

00020 - TATIANE VENÂNCIO - 45415211802 - 12/06/1997 - 5,00 - 40

00082 - ANA FLÁVIA VALENTIM TONTI - 43511556805 - 02/02/1998 - 5,00 - 41

Candidatos Inabilitados:

- INSCRIÇÃO - CPF - NOTA

- 00001 - 30019166800 - 0,00

- 00003 - 43274946826 - 0,00

- 00004 - 39424277881 - 0,00

- 00005 - 35802167831 - 0,00

- 00006 - 29004202889 - 0,00

- 00009 - 03341101306 - 0,00

- 00010 - 38834805844 - 0,00

- 00011 - 01373330210 - 0,00

- 00012 - 30828536848 - 0,00

- 00013 - 13712623739 - 0,00

- 00015 - 25739648840 - 0,00

- 00016 - 46482728898 - 0,00

- 00017 - 30737995831 - 0,00

- 00018 - 32936401844 - 0,00

- 00019 - 45725402843 - 0,00

- 00021 - 65712722615 - 0,00

- 00025 - 48017196865 - 0,00

- 00026 - 19149157809 - 0,00

- 00027 - 02551698502 - 0,00

- 00028 - 28673993865 - 0,00

- 00031 - 48998999803 - 0,00

- 00032 - 32320546847 - 0,00

- 00033 - 37842704848 - 0,00

- 00034 - 44763062840 - 0,00

- 00035 - 28776567800 - 0,00

- 00037 - 34919161867 - 0,00

- 00038 - 14478561800 - 0,00

- 00040 - 08227486495 - 0,00

- 00041 - 37573795866 - 0,00

- 00042 - 38638463898 - 0,00

- 00043 - 32365148840 - 0,00

- 00044 - 36448202870 - 0,00

- 00045 - 23591156850 - 0,00

- 00046 - 08369035442 - 0,00

- 00047 - 41004918836 - 0,00

- 00048 - 01678384747 - 0,00

- 00049 - 45685704844 - 0,00

- 00050 - 17030866860 - 0,00

- 00051 - 42710599864 - 0,00

concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, com base nos programas das disciplinas de Biossegurança, Dentística, Endodontia e Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

Biossegurança
1. - Biossegurança na área da saúde - conceitos e aplicações.
2. - Riscologia / Doenças de risco ocupacional na Odontologia.
3. - Fontes e rotas da contaminação cruzada na Odontologia.
4. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Barreira.

5. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Esterilização.
6. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Desinfecção.

7. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Antissepsia e Conservante.
8. - Higiene das mãos como medida de biossegurança na área da saúde.

9. - Biofilme linha d'água: o paradigma da contaminação da água de equipamentos odontológicos.
10. - A microbiologia como ferramenta para promoção de biossegurança na Odontologia.

Dentística
1. - Exame, Diagnóstico e plano de tratamento em Dentística.
2. - Remoção do tecido cariado e proteção do complexo dentino-pulpar.

3. - Princípios de estética do sorriso.
4. - Restaurações de resina composta em dentes anteriores.
5. - Fechamento de diastema, reanatomização dental e faceta direta.

6. - Restauração de resina composta em dentes posteriores.
7. - Restauração das lesões cervicais cariosas e não cariosas.

8. - Selante de fôssulas e fissuras.
9. - Clareamento dental.
10. Critérios para substituição das restaurações.

Endodontia
1. - Introdução ao estudo da endodontia.
2. - Configuração interna dental e cirúrgica de acesso nos grupos dentais.

3. - Princípios básicos que regem o tratamento do canal radicular.
4. - Instrumental endodôntico manual e rotatório.

5. - Preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares (instrumentação convencional e mecanizada).
6. - Materiais obturadores dos canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol e resina epóxi.

7. - Técnicas de obturação dos canais radiculares: clássica e biológica.
8. - Substâncias auxiliares utilizadas no preparo dos canais radiculares.

Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial
1. - Sistema Mastigatório (Estomatognático).
2. - Relacionamento Maxilomandibular.

3. - Posições e Movimentos Mandibulares.
4. - Articuladores e Arcos Faciais.

5. - Ajuste Oclusal.
6. - Disfunções Temporomandibulares Musculares.
7. - Disfunções Temporomandibulares Articulares.

8. - Bruxismo.
9. - Placas Interocclusais.
10. - Terapias de apoio ao tratamento das disfunções temporomandibulares.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:
I - prova escrita: peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;

IV - avaliação didática - elaboração por escrito de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina: peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.
4. a todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

Parágrafo único - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

IV - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V - findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

VI - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: atac@forp.usp.br.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 30/06/2020

No Edital HU 20/2020 de Abertura de Processo Seletivo para Técnico de Laboratório Contratado .

No Capítulo III item 2 onde se lê:

Preencher a ficha de inscrição para área do participante com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) no período das 09h00min do dia 06/07/2020 às 23h59min do dia 10/07/2020. Após o cadastro é garantido o acesso a área do participante mediante senha enviada ao e-mail cadastrado.

Leia-se : Preencher a ficha de inscrição para área do participante com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) no período das 09h00min do dia 06/07/2020 às 23h59min do dia 10/07/2020. Após o cadastro FAÇA O PRIMEIRO ACESSO NA ÁREA DO PARTICIPANTE.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 30/06/2020

No Edital HU 28/2020 de Abertura de Processo Seletivo para Farmacêutico Contratado .

No Capítulo III item 2 onde se lê:

Preencher a ficha de inscrição para área do participante com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) no período das 09h00min do dia 06/07/2020 às 23h59min do dia 10/07/2020. Após o cadastro é garantido o acesso a área do participante mediante senha enviada ao e-mail cadastrado.

Leia-se : Preencher a ficha de inscrição para área do participante com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) no período das 09h00min do dia 06/07/2020 às 23h59min do dia 10/07/2020. Após o cadastro FAÇA O PRIMEIRO ACESSO NA ÁREA DO PARTICIPANTE.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Ciências
EDITAL Nº 14/2020 - REVOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições e por orientação da Administração Superior da Universidade, REVOGA O EDITAL 12/2020 (referente ao edital de abertura de inscrições nº 10/2020-STDARH/FC), publicado no DO de 02/07/2020, seção I, página 156, por estar em desacordo com a PORTARIA UNESP 130, DE 30 DE ABRIL DE 2020 e INSTRUÇÃO 04 CGP/PROPEG, 08 DE MAIO DE 2020. (Processo 496/2020-FC/C.Bauru)

EDITAL Nº 13/2020 - REVOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições e por orientação da Administração Superior da Universidade, REVOGA O EDITAL 11/2020 (referente ao edital de abertura de inscrições nº 09/2020-STDARH/FC), publicado no DO de 02/07/2020, seção I, página 156, por estar em desacordo com a PORTARIA UNESP 130, DE 30 DE ABRIL DE 2020 e INSTRUÇÃO 04 CGP/PROPEG, 08 DE MAIO DE 2020. (Processo 497/2020-FC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina
FACULDADE DE MEDICINA
COMUNICADO Nº 0009/2020 – STPG/FMB

Retificando o prazo de término do Edital 025/2020, que trata das inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS, para ingresso em 03 de agosto de 2020 (2º semestre – vagas remanescentes):

ONDE CONSTA: A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP torna público que, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2020 (até as 23h59min – horário de Brasília), estarão abertas inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS, para ingresso em 03 de agosto de 2020 (2º semestre – vagas remanescentes), conforme.

LEIA-SE: A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP torna público que, no período de 30 de junho a 05 de julho de 2020 (até as 16h00min – horário de Brasília), estarão abertas inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS, para ingresso em 03 de agosto de 2020 (2º semestre – vagas remanescentes), conforme.

Data de publicação no Diário Oficial: 13 de junho de 2020
Diário Oficial – Poder Executivo
Caderno: Executivo - Seção I – pag. 26
Sábado, 13 de junho de 2020

Edital nº 169/2020-STDARH

- CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Anestesiologia Clínica, Reanimação e Assistência Ventilatória, junto ao Departamento de Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 19/06/2020, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.
1º – DANIELA DE MELO SILVA – 10194838-MG
(Proc. nº 3581/2019-FM)

Edital nº 170/2020-STDARH

- CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Enfermagem em Saúde Coletiva, Enfermagem Materno-infantil Na Comunidade”, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 19/06/2020, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.
1º – ANNA PAULA FERRARI - RG. 43.501.831-0
(Proc. nº 3597/2019-FM)

Edital nº 171/2020-STDARH

- CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal”, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 19/06/2020, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.
1º – ANNA PAULA FERRARI - RG. 43.501.831-0
(Proc. nº 3600/2019-FM)

Edital nº 172/2020-STDARH

- CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Radioterapia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 19/06/2020, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.
1º – Ana Beatriz Paludetto de Oliveira – 29.475.732-6
(Proc. 3594/2019-FM)

Edital nº 173/2020-STDARH

- CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Fundamentos de Enfermagem, Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal”, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 19/06/2020, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.
1º – Claudia Maria Silva Cyrino – 60.170.956-1
(Proc. nº 3599/2019-FM)

Edital nº 174/2020-STDARH

- CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal”, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 19/06/2020, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.
1º – Claudia Maria Silva Cyrino – 60.170.956-1
(Proc. nº 3601/2019-FM)

Edital nº 175/2020-STDARH

- CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal”, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 19/06/2020, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.
1º – ELISANGELA CRISTINA DE CAMPOS – 30.684.948-3
(Proc. nº 3598/2019-FM)

EDITAL Nº 14/2020 - REVOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições e **por orientação da Administração Superior da Universidade**, REVOGA O EDITAL 12/2020(referente ao edital de abertura de inscrições nº 10/2020-STDARH/FC), publicado no DO de 02/07/2020, seção I, página 156, por estar em desacordo com a **PORTARIA UNESP 130, DE 30 DE ABRIL DE 2020 e INSTRUÇÃO 04 CGP/PROPEG, 08 DE MAIO DE 2020.**

(Processo 496/2020-FC/C.Bauru)

Bauru, 03 de julho de 2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a assistência de LETÍCIA BRAGA RIBEIRO, inscrito (a) sob nº 24, aprovada em 28º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 53º - Nome - ANDRESSA CAROLINE BUENO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 54º - Nome - LORENA BRASILEIRA DA SILVA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 12/2020 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, PRORROGA, até o dia 31 de agosto de 2020, o período de inscrições do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Física da Matéria Condensada, junto ao Departamento de Física da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru(edital de abertura de inscrições nº 10/2020-STARH/FC).

(Processo 496/2020-FC/C.Bauru)

EDITAL Nº 11/2020 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, PRORROGA, até o dia 31 de agosto de 2020, o prazo de inscrições do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Físico-Química, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru(edital de abertura de inscrições nº 09/2020-STARH/FC).

(Processo 497/2020-FC/C.Bauru)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 112/2020 – FEG/STADARH

Acham-se reabertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019 e republicado em 06/12/2019, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Geociências, subárea de conhecimento Sensoriamento Remoto e na disciplina "TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO", junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ R\$ 900,31 (novecentos reais e trinta e um centavos), correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, via transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4), no de período de 06/07/2020 a 24/07/2020.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Agrimensura, Arquitetura, Geografia, Geologia, Engenharia de Minas, Hidrologia, Engenharia Cartográfica, Engenharia Geodésia e Topografia, Engenharia Geográfica ou Engenharia Hidráulica e áreas afins que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Agrimensura, Arquitetura, Geografia, Geologia, Engenharia de Minas, Hidrologia, Engenharia Cartográfica, Engenharia Geodésia e Topografia, Engenharia Geográfica ou Engenharia Hidráulica e áreas afins, bem como de ser portador do título de Mestre ou portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), via transferência bancária ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil nº 001, agência 6513-7, conta corrente 480-4, CNPJ 48031918/0003-96.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina "TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO" - Edital nº 112/2020

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STADARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>, no dia 10/07/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos, sendo o mesmo ponto para todos os candidatos, conforme Programa de Concurso constante neste Edital. O cumprimento do tempo mínimo e máximo terá caráter eliminatório;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório, onde serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em curso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

Obs.: Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA DE TÍTULOS

9.1.1. Formação e títulos acadêmicos (até 4 pontos) - para fins de pontuação será considerado apenas 1 título em cada nível conforme abaixo:

a) Pós-graduação lato sensu na área a que concorre (0,5 pontos);

b) Mestrado na área a que concorre (1,0 ponto);

c) Doutorado na área a que concorre (1,0 ponto);

d) Pós-doutorado na área a que concorre (1,5 pontos);

9.1.2. Atividades científicas (1 ponto) - o candidato fará jus a pontuação quando comprovar autoria ou co-autoria de ao menos 1 (uma) publicação científica na área do edital;

9.1.3. Atividade didática (até 5 pontos)

A) Em nível de graduação ou superior (até 4 pontos);

B) Outras atividades de docência comprovadas (até 1 ponto)

9.1.4 A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

9.2. PROVA DIDÁTICA

9.2.1. O candidato será avaliado e receberá pontuação referente a sua apresentação de acordo com os seguintes critérios:

A) Adequação ao tema sorteado (até 2,0 pontos);

B) Domínio do conteúdo (até 3 pontos);

C) Coerência e Clareza (até 3 pontos);

D) Organização e uso adequado dos recursos didáticos (até 2 pontos).

9.2.2. A pontuação total da prova didática estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

9.3. DA PONTUAÇÃO FINAL

9.3.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova de títulos, acrescida da pontuação obtida na prova didática de acordo com a seguinte fórmula:

(Prova de Títulos + Prova Didática) / 2 = Média final

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre

si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- Melhor média na Prova Didática;

- Melhor média na Prova Escrita;

- Melhor pontuação na Prova de Títulos;

- Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspenderá o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente o recurso interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no sorteio/prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária, no caso do Câmpus Experimental ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Processo 8

termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93. O valor global para atender a presente prorrogação é de R\$26.795,34.

Data da Assinatura: 29-04-2020.

Termo Aditivo 03 à Carta Contrato 121/2018 - Processo 01-P-02613/2017

Contratante: Universidade Estadual de Campinas
Contratada: A.A.C.P. Serviços Residenciais e Empresariais EIRELI.

Tem por objeto prorrogar a vigência contratual para o período de 15-05-2020 a 14-05-2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor para atender a prorrogação é de R\$ 8.268,16, sendo R\$ 5.207,87 para o exercício 2020 e R\$ 3.060,29 para o exercício 2021.

Data da Assinatura: 29-04-2020.

Extrato de Contrato

Carta-Contrato 38/2020 – Processo: 01 – P 22356/2019 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: G. F. Mendes Refrigeração – ME – Objeto: prestação de serviço de manutenção em equipamentos de climatização e refrigeração da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, sob a responsabilidade técnica do Centro para Manutenção de Equipamentos – CEMEQ, com a finalidade de corrigir falhas, visando a manter os equipamentos em plenas condições operacionais e estruturais– Valor do Contrato: R\$ 12.600,00 – Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 154/2020– Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Elemento Econômico: 3339-80 – Vigência: 12.364.1043.5304 – Elemento Econômico: 3339-80 – Vigência: será da data de assinatura até o pagamento, observando-se o cumprimento fiel dos prazos aqui fixados para início, execução e entrega dos serviços. – Assinatura: 29-04-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Apostilamento de Concessão de Reajuste
Apostilamento ao Contrato 90/2018 – Processo 15P-25433/2016

Contratante: Universidade Estadual de Campinas
Contratada: Docprint Service Tecnologia Ltda
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços contratados reajustados em 3%, a partir de 11-04-2020, de acordo com previsão contida na Cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC/FIPE no período 04/2019 a 03/2020. Com este reajuste o novo valor da base mensal do contrato será de R\$ 18.774,36. Assim o valor total do Contrato de R\$ 225.292,32. Deferido em 27-04-2020.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Termo de Rescisão Unilateral
Processo 27P-21701/2018 - A Universidade Estadual de Campinas, neste ato legal e estatuariamente representada, com base no art. 77 e 78, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93, decide rescindir parcialmente a autorização de fornecimento 16504/2019, celebrada com a empresa Certa Medicamentos Comercial Ltda. Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 dias úteis, contados da data de publicação deste ato, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Portaria Unesp-130, de 30-4-2020

Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal durante a vigência do estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia da Covid-19

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", conforme inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp e considerando;

- o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-3-2020 e pelo Decreto 64.879, de 20-3-2020 e;

- a necessidade de acompanhamento permanente da situação econômica da Universidade em razão da volatilidade da arrecadação e repasses pelo Governo do Estado, de modo a garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro institucional, expedir a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Enquanto vigorar o Decreto Estadual 64.937 de 13-4-2020, ficam suspensos temporariamente:

I – a realização de novos concursos públicos, bem como aqueles em andamento, incluindo de Professor Titular, e ainda a convocação de candidatos daqueles já realizados;

II – a realização de novos concursos para obtenção do título de Livre-docente, inclusive aqueles em andamento, de que trata a Portaria Unesp 27, de 15-4-2009;

III – os processos de promoção por nível de escolaridade formal, de que trata a Portaria Unesp 43, de 31-1-2020, ressalvados aqueles que, até a presente data, encontram-se em análise pela Comissão Permanente de Avaliação da Promoção (CPAP);

IV – os novos processos de mobilidade funcional, bem como as homologações de aqueles em andamento, de que trata a Portaria Unesp 489, de 2-8-2012 e suas alterações;

Parágrafo único – Para fins de aplicação do disposto no inciso I deste artigo não serão consideradas as contratações emergenciais, em caráter de substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 667-2020 - Runesp)

Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

I – Portarias de 30-04-2020

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais:

Cessando os efeitos:

nº 4904/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 8821/2016, que designou Adolfo Sakamoto Lopes, 8º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, para, com prejuízo de suas atribuições normais e sem os ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, previstos no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-08-2016.

nº 4905/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4616/2016, que designou Alexandre Alberto de Azevedo Magalhães Júnior, 8º Promotor de Justiça de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições normais e sem os ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, previstos no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, exercer as funções

de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-05-2016.

nº 4906/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11538/2019, na parte que designou, a partir de 24-08-2019, Aline Jurca Zavaglia Vicente Alves - 88º Promotor de Justiça Criminal – Assessora do PGJ, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, compor o Grupo de Trabalho criado pelo Ato 1/2019-PGJ-CGMP, de 15-01-2019, com o objetivo de realizar estudos e oferecer propostas para revisão e atualização do Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo Ato Normativo 675/2010-PGJ-CGMP, de 28-12-2010.

(Pt. 2.439/2019)
nº 4907/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 1416/2017, que designou Aline Jurca Zavaglia Vicente Alves, 65º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 13-02-2017.

nº 4908/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 7461/2015, na parte que designou, a partir de 23-07-2015, Aline Jurca Zavaglia Vicente Alves - 1º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba – Assessora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Direitos Sociais, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, integrar o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato 087/2015-PGJ, de 29-05-2015.

(Pt. 71.691/2014)
nº 4909/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 10272/2014, na parte que designou, a partir de 06-10-2014, Aline Jurca Zavaglia Vicente Alves, 1º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, integrar o Grupo de Trabalho “Rede de Proteção à Pessoa Idosa”, instituído pelo Ato 117/2014- PGJ, de 24-09-2014.

(Pt. n. 80.669/2014)
nº 4910/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4607/2016, que designou Amauri Chaves Arfelli, 2º Promotor de Justiça de Itu, para, com prejuízo de suas atribuições normais e sem os ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, previstos no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-05-2016.

nº 4911/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 5416/2016, que designou Amauri Silveira Filho, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições normais e sem os ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, previstos no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-06-2016.

nº 4912/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 5417/2016, que designou Amauri Silveira Filho, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, e sem ônus para o Ministério Público, exercer as funções de Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, nos termos do art. 10 do Ato Normativo 549/08-PGJ-CPJ, de 27-08-2008, a partir de 01-06-2016.

nº 4913/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 369/2017, na parte que designou, a partir de 11-01-2017, Amauri Silveira Filho – 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Campinas – Assessor do Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, exercer as funções de Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, nos termos do art. 10 do Ato Normativo 549/08-PGJ-CPJ, de 27-08-2008, a partir de 01-06-2016.

nº 4914/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 5242/2016, que designou Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli, 6º Promotor de Justiça de Família, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 23-05-2016.

nº 4915/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 9063/2017, que designou André Vitor de Freitas, 7º Promotor de Justiça de Rio Claro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem quaisquer ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive o previsto no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e social, a partir de 01-08-2017.

nº 4916/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 1195/2019, que designou Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa, 6º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Coordenador do CAO de Patrimônio Público e Social, a partir de 01-02-2019.

(Pt. 5.002/2019)
nº 4917/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 14641/2019, na parte que designou, a partir de 8 de agosto de 2019, Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa - 89º Promotor de Justiça da Capital – Coordenador do CAO de Patrimônio Público e Social, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, compor o Grupo de Trabalho criado pelo Ato 062/2019-PGJ, de 7 de agosto de 2019, com o objetivo de discutir aspectos técnicos e jurídicos relacionados à Política Pública de Saneamento e de Recursos Hídricos, particularmente no que tange aos Projetos de Revitalização/Despoluição do Rio Tietê.

(Pt. 54.750/2019)
nº 4918/2020 – a partir de 01-05-2020, da portaria 4615/2016, que designou André Estefam Araújo Lima, 3º Promotor de Justiça Militar, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-05-2016.

nº 4919/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4411/2018, que designou Arthur Pinto de Lemos Junior, 31º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-Crim, a partir de 01-05-2018.

nº 4920/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11538/2019, na parte que designou, a partir de 24-08-2019, Arthur Pinto de Lemos Junior – 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros – Coordenador do CAO Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, compor o Grupo de Trabalho criado pelo Ato 1/2019-PGJ-CGMP, de 15-01-2019, com o objetivo de realizar estudos e oferecer propostas para revisão e atualização do Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo Ato Normativo 675/2010-PGJ-CGMP, de 28-12-2010.

(Pt. 2.439/2019)
nº 4921/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4608/2016, que designou Beatriz Lopes de Oliveira, 76º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao

seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-05-2016.

nº 4922/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11538/2019, na parte que designou, a partir de 24-08-2019, Beatriz Lopes de Oliveira – 76º Promotor de Justiça da Capital – Assessora do PGJ, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, compor o Grupo de Trabalho criado pelo Ato 1/2019-PGJ-CGMP, de 15-01-2019, com o objetivo de realizar estudos e oferecer propostas para revisão e atualização do Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo Ato Normativo 675/2010-PGJ-CGMP, de 28-12-2010.

(Pt. 2.439/2019)
nº 4923/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 8304/2016, que designou Braz Dorival Costa, 9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições normais e sem os ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, previstos no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 25-07-2016.

nº 4924/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4152/2019, que designou Bruno Orsatti Landi, 5º Promotor de Justiça de Leme, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem quaisquer ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive o previsto no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Social, a partir de 01-04-2019.

(Pt. 24.353/2019)
nº 4925/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4151/2019, que designou Camila Moura e Silva, 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem quaisquer ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive o previsto no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Social, a partir de 01-04-2019.

(Pt. 24.353/2019)
nº 4926/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 9101/2019, que designou Cicero José de Moraes, 42º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-01-2020.

nº 4927/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 19102/2019, que designou Cicero José de Moraes, 42º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, nos termos do artigo 116, inciso XIV, da Lei Complementar 734/93, oficial nos protocolos que versem sobre fatos de competência originária criminal da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de 01-01-2020.

nº 4928/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 19103/2019, que designou Cicero José de Moraes, 42º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, representar o Procurador-Geral de Justiça perante o Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 01-01-2020.

nº 4929/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4605/2016, que designou Claudia Aparecida Jeck Garcia Nunes de Souza, 101º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 03-05-2016.

nº 4930/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4985/2016, que designou Cleber Rogério Masson, 109º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 09-05-2016.

nº 4931/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 6975/2018, que designou Cleber Takashi Murakawa, 5º Promotor de Justiça de Votuporanga, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 04-06-2018.

nº 4932/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11599/2016, que designou Daniel Porto Godinho da Silva, 1º Promotor de Justiça de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem quaisquer ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive o previsto no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a partir de 01-10-2016.

nº 4933/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 19307/2019, que designou Debora Moretti Fumach, 3º Promotor de Justiça Militar, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-01-2020.

nº 4934/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4600/2016, que designou Denis Fabio Marsola, 2º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-05-2016.

nº 4935/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11602/2016, que designou Denis Henrique Silva, 3º Promotor de Justiça de Sumaré, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem quaisquer ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive o previsto no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a partir de 01-10-2016.

nº 4936/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 7378/2018, que designou Denilson de Souza Freitas, 19º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Consumidor e Cível, conforme disposto no artigo 5º do Ato Normativo 533/2008-PGJ, alterado pelo Ato Normativo 819/2014-PGJ, a partir de 18-06-2018.

(Pt. 48.034/18)
nº 4937/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11538/2019, na parte que designou, a partir de 24-08-2019, Denilson de Souza Freitas - 19º Promotor de Justiça Criminal - Coordenador do CAO de Consumidor e Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, compor o Grupo de Trabalho criado pelo Ato 1/2019-PGJ-CGMP, de 15-01-2019, com o objetivo de realizar estudos e oferecer propostas para revisão e atualização do Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo Ato Normativo 675/2010-PGJ-CGMP, de 28-12-2010.

(Pt. 2.439/2019)

nº 4938/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4657/2016, que designou Edi Fonseca Lago, 2º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-05-2016.

nº 4939/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11593/2016, que designou Eduardo Jose Daher Zacharias, 3º Promotor de Justiça de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem quaisquer ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive o previsto no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a partir de 01-10-2016.

nº 4940/2020 – a partir de 01-05-2020, da portaria 4652/2016, que designou Eliana Faleiros Vendramini Carneiro, 114º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-Crim, a partir de 01-05-2016.

nº 4941/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 5615/2019, que designou Ernani de Menezes Vilhena Junior, 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem quaisquer ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive o previsto no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Social, a partir de 01-05-2019.

(Pt. 31.182/2019)
nº 4942/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4614/2016, que designou Eurico Ferraresi, 7º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-05-2016.

nº 4943/2020 – a partir de 01-05-2020, da portaria 4610/2016, que designou Fabiano Augusto Petean, 68º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-05-2016.

nº 4944/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 58/2017, que designou Fabiola Sucasas Negrão Covas, 44º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a partir de 01-02-2017.

nº 4945/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11148/2017, na parte que designou, a partir de 06-09-2017, Fabiola Sucasas Negrão Covas, 44º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, integrar o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato 111- PGJ, de 03-09-2015, com o objetivo de elaborar diretrizes para atuação de Promotores de Justiça em relação a atos de discriminação em razão de orientação sexual.

(Pt. 87.363/2015)
nº 4946/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 10281/2016, que designou Fatima Liz Bardelli Teixeira, 4º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, para, com prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a partir de 01-09-2016.

nº 4947/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11148/2017, na parte que designou, a partir de 06-09-2017, Fátima Liz Bardelli Teixeira, 4º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, integrar o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato 111- PGJ, de 03-09-2015, com o objetivo de elaborar diretrizes para atuação de Promotores de Justiça em relação a atos de discriminação em razão de orientação sexual.

(Pt. 87.363/2015)
nº 4948/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 14753/2018, que designou Fernanda Beatriz Gil da Silva Lopes, 1º Promotor de Justiça Cível de Santana - Coordenadora do CAO da Infância e Juventude e Idoso, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, exercer as funções de Secretário Executivo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, conforme disposto no § 3º do artigo 4º do Ato Normativo 533/2008-PGJ, alterado pelo Ato Normativo 819/2014-PGJ, a partir de 01-11-2018.

nº 4949/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 11538/2019, na parte que designou, a partir de 24-08-2019, Fernanda Beatriz Gil da Silva Lopes - 1º Promotor de Justiça Cível de Santana – Assessora do CAO Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, compor o Grupo de Trabalho criado pelo Ato 1/2019-PGJ-CGMP, de 15-01-2019, com o objetivo de realizar estudos e oferecer propostas para revisão e atualização do Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo Ato Normativo 675/2010-PGJ-CGMP, de 28-12-2010.

(Pt. 2.439/2019)
nº 4950/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 4646/2016, que designou Fernanda Beatriz Gil da Silva Lopes, 1º Promotor de Justiça Cível de Santana, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso, conforme disposto no artigo 4º do Ato Normativo 533/2008-PGJ, alterado pelo Ato Normativo 819/2014-PGJ, a partir de 01-05-2016.

nº 4951/2020 – a pedido e a partir de 01-05-2020, da portaria 7460/2015, na parte que design

EDITAL Nº 10/2020 – STDARH/FC – Abertura de Inscrições

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 84/2020-RUNESP de 11/03/2020, publicado em 13/03/2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na [área de conhecimento Física da Matéria Condensada](#), junto ao Departamento de Física da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00 por meio de [transferência ou depósito bancários](#), junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 21.459-0, em nome da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, CNPJ nº 48.031.918/0028-44, no período de 04/05/2020 a 02/07/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitada à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de Livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em [Física e áreas afins](#), que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na [área de conhecimento Física da Matéria Condensada](#).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto

permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e, na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de [Física da Matéria Condensada](#), plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia **04/05/2020** às 23h59 do dia **05/05/2020**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia **06/05/2020** os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia **11/05/2020**, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, por meio de edital de convocação a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

7.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.7. A prova didática, a prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

7.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 02 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 02 (dois) dias úteis.

7.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

7.9.1. Deferido o recurso pela Banca Examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

7.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da Banca Examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1,0 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,5
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7,0 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2,0 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

8.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0 pontos

- Livre-docente na área do concurso e afins: (2,0)
- Doutor na área do concurso e afins: (1,75)

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0 pontos

- Publicações: Para fins de pontuação da produção científica, serão considerados os respectivos valores:

• Artigo completo em periódicos indexados (ISI/Scopus): Atribui-se 0,2 ponto por artigo. Caso o fator de impacto (JCR) do ano de 2019 do periódico do artigo seja superior a 2,0, multiplica-se por 1,0; se o valor do fator de impacto esteja entre 1,0 e 2,0 multiplica-se por 0,75 e se o valor for menor que 1,0 multiplica-se por 0,5.

Para os casos em que o candidato não seja o primeiro autor, aplica-se a seguinte regra: Os artigos completos e que tenham até 05 (cinco) autores terão seus pontos multiplicados por 1,0. Os artigos que tenham de 06 (seis) a 10 (dez) autores terão seus pontos multiplicados por 0,75 e aqueles que tiverem mais de 10 (dez) autores serão multiplicados por 0,5.

• Artigo completo em periódicos não indexados: Atribui-se no máximo 0,1 ponto por artigo.

Para os casos em que o candidato não seja o primeiro autor, aplica-se a seguinte regra: Para os artigos completos com até 05 (cinco) autores a pontuação será multiplicada por 1,0. Para artigos com 06 (seis) a 10 (dez) autores será multiplicada por 0,75 e para artigos com mais de 10 (dez) autores será multiplicada por 0,5.

- Trabalho completo em Anais de Congressos ou capítulo de livro: Atribui-se 0,05 ponto por artigo em anais de congresso ou capítulo de livro até o máximo de 2,0 pontos.
Para os casos em que o candidato não seja o primeiro autor, aplica-se a seguinte regra: A pontuação de cada trabalho ou capítulo será multiplicada por 1,0 para trabalhos ou capítulos com até 05 (cinco) autores. Para 06 (seis) a 10 (dez) autores será multiplicada por 0,75. Para mais que 10 (dez) autores será multiplicada por 0,5.
- Trabalho apresentado em congresso científico: Considera-se 0,01 ponto até o máximo de 1,0 (um). Neste caso são pontuados todos os trabalhos apresentados no congresso, independente do apresentador.
- Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, empresa ou órgão público (coordenador): 0,5 por projeto;
- Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento, empresa ou órgão público: 0,5 por projeto;
- Coordenador/Vice-coordenador de curso de extensão universitária: 0,2 por curso;
- Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, empresa ou órgão público (Colaborador): 0,2 por projeto;
- Participação em projeto de extensão financiado por agência de fomento, empresa ou órgão público: 0,1 por projeto;
- Prêmio por atividade científica: 0,1 por prêmio;
- Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho: 0,05 por participação;
- Orientação concluída de tese de doutorado: 0,5 por orientação;
- Co-orientação de tese de doutorado: 0,01 por co-orientação;
- Orientação concluída de dissertação de mestrado: 0,2 por orientação;
- Co-orientação de dissertação de mestrado: 0,05 por orientação de mestrado;
- Orientação de monografia de especialização (Latu Sensu): 0,15 por orientação;
- Orientação concluída de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso: 0,05 por orientação;
- Orientação concluída de bolsista de iniciação científica: 0,01 por orientação.
- **Atividade Didática: 2,0 pontos**
- Docência em curso de graduação e pós-graduação: 0,05 por mês de docência;
- Estágio docência em disciplinas de graduação e/ou pós-graduação: 0,1 por estágio completo;
- Outras atividades: 0,01 por atividade. Máximo 1,0 ponto.
- **Outras atividades: 1,0 ponto**
- Diretoria/Vice-Diretoria: 1,0 ponto;
- Chefia/Vice-chefia de departamento: 0,5 ponto por atividade;
- Coordenador/Vice-coordenador de curso de graduação: 0,5 ponto por atividade;
- Coordenador/Vice-coordenador de curso de pós-graduação: 0,5 ponto por atividade;
- Membro de órgão colegiado de instituição de ensino superior: 0,1 ponto por participação;
- Coordenador/Vice-coordenador de curso de especialização: 0,3 ponto por participação;
- Participação como membro em banca examinadora de qualificação de mestrado: 0,1 ponto por participação;
- Participação como membro em banca examinadora de defesa de mestrado: 0,2 ponto por participação;
- Participação como membro em banca examinadora de qualificação de doutorado: 0,2 ponto por participação;
- Participação como membro em banca examinadora de defesa de doutorado: 0,3 ponto por participação;
- Participação como membro em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso: 0,1 ponto por participação;

- Participação como membro em banca examinadora de concurso público: 0,3 ponto por participação;
- Parecerista de revista científica: 0,1 ponto por parecer;
- Organização de eventos: 0,2 ponto por evento;
- Atividade profissional externa à universidade, não acadêmica, relacionada com a área do concurso: 0,1 ponto por atividade;
- Pós-doutorado na área do concurso no exterior: 0,5 por semestre cursado;
- Pós-doutorado na área do concurso no país: 0,25 por semestre cursado;
- Outras atividades: 0,1 ponto por atividade. Máximo 0,5 ponto.

8.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como às respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da Banca Examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da Banca Examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens “b”, “c” e “d” abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
 - Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
 - Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
 - Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
- d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)**
- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
 - Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5
 - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
 - Nível de exequibilidade: 2,0
 - Nível de visibilidade: 1,0
- e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da Banca Examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da Banca Examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.**
- f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.**

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.
- 9.2.** Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
- 9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
- 9.4.** No final do concurso público, o presidente da Banca Examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da Banca Examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 9.5.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
- 9.6.** Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) maior média na prova de títulos;
 - c) maior média na prova didática;
 - d) maior nota na prova escrita;
 - e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOMEAÇÃO

- 10.1.** Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

- 10.2.** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 10.3.** Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;
- 10.4.** Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;
- 10.5.** Não registrar antecedentes criminais;
- 10.6.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 10.7.** O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.
- 11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 11.5.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.
- 11.6.** A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado “ad referendum” da Congregação e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 11.7.** O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
- 11.8.** A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
- 11.9.** Implicará na exoneração do servidor:
- a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;
 - b)** em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
 - c)** o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
 - d)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.11. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.15. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.

11.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

11.19. As nomeações e as contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.20. Observado o disposto em **11.19**, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

11.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

11.22. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

11.23. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

11.24. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Semicondutores Homogêneos
2. Semicondutores Não-Homogêneos
3. Experimentos Clássicos da Supercondutividade
4. Teorias Fenomenológicas da Supercondutividade
5. Magnetostática
6. Campos Magnéticos na Matéria
7. Estatística de Fermi-Dirac e Bose-Einstein
8. Gases Ideais no Limite Clássico
9. Estrutura Cristalina

10. Bandas de Energia

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ASHCROFT, Neil W. et al. Física do estado sólido. São Paulo: Cengage Learning, c2011. 870 p. il.

EISBERG, Robert Martin et al. Física quântica: átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994. 928 p. il.

GRIFFITHS, David J. Introduction to electrodynamics. 4. ed. Boston: Pearson, 2013. xviii, 599 p. il.

KITTEL, Charles; DE BIASI, Ronaldo Sergio; MCEUEN, Paul. Introdução à física do estado sólido. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. 578 p. il.

REIF, F. Fundamentals of statistical and thermal physics. Long Grove: Waveland Press, 2009. 651 p. il.

REITZ, John R. et al. Fundamentos da teoria eletromagnética. Rio de Janeiro: Campus, 1991. 516 p. il.

(Processo 496/2020-FC/C.Bauru)